



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 451

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa de bronze comemorativa da passagem do Primeiro Centenário de nascimento do SENADOR CLETO - NUNES PEREIRA.

Art. 2º.- A placa a que se refere o artigo anterior deverá conter dados biográficos do homenageado e será fixada, em solenidade pública, abaixo da placa indicativa da Avenida que tem o seu nome.

Art. 3º.- Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir o necessário crédito especial para atender as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 22 de setembro de 1955.

As.) Serynes Pereira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 22 de setembro de 1955.

As.) Antenor Olívio Plotegher
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO